

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO 9.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quitéria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 9.º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

CELEBRAR O 9.º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 027/2022, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro – Bahia, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06 de dezembro de 2023, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n.º 8666, de 1993;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias a contar da data 06 de setembro de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 04 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*